

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, obedecerá integralmente Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.
- 1.2 Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.
- 1.3 – O pregão deverá ser realizado no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. DO OBJETO

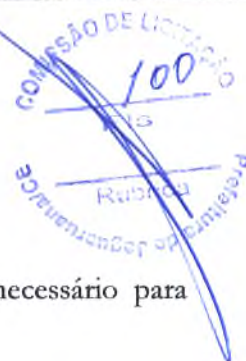
- 2.1- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CURSO SAÚDE COM A GENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE.
- 2.2- Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, com forma de fornecimento Parcelada.
- 2.3- A presente licitação é aberta exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3. DA JUSTIFICATIVA E PLANILHA DE CUSTO

I – Justificativa

O Curso Saúde com a Gente é uma iniciativa do Ministério da Saúde para qualificação das Agentes de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Jaguaruana e a aquisição desse Material É preconizado no Termo de Ajuste celebrado entre o Município de Jaguaruana e o Ministério da Saúde.

A iniciativa visa melhorar os indicadores de saúde, a qualidade e a resolutividade dos serviços da Atenção Primária aos brasileiros. Também reforça a valorização dos Agentes, que desempenham papel relevante como educadores para a cidadania na Saúde, por meio de maior atuação na prevenção e no cuidado das pessoas. O intuito é que esses profissionais tenham um olhar apurado sobre informações coletadas nas residências e saibam melhor orientar os pacientes que necessitam de atendimento. Pelo exposto faz-se



necessário a licitação para fundamentar o procedimento de aquisição do material necessário para execução das atividades.

II- planilha de custo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CHAPÉU MODELO TIPO PESCADOR E/OU ÁRABE E/OU AUSTRALIANO/SAFARI NA COR ANGORÁ CLARO COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO FIXO NO PRODUTO REGULAGEM COM CORDÃO E REGULADOR PARA AJUSTE NA CABEÇA EM TECIDO BRIM COM 02 ELOS DE RESPIRO EM CADA LATERAL DE COPA BOTÃO DE PRESSÃO NA ABA PARA FECHAMENTO LATERAL NOS DOIS LADOS, COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA E LOGOTIPO DA PREFEITURA DE RUSSAS, NA VERSÃO NEGATIVO COR AZUL, NA PARTE DA FRENTE E PARTE DE TRÁS, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO ÚNICO, USO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA E CONTRA AGENTES TÉRMICOS	UNID	23	145,67	3.350,41
2	CHAPÉU MODELO TIPO PESCADOR E/OU ÁRABE E/OU AUSTRALIANO/SAFARI NA COR AZUL MARINHO COM PROTETOR DE NUCA E PESCOÇO FIXO NO PRODUTO REGULAGEM COM CORDÃO E REGULADOR PARA AJUSTE NA CABEÇA EM TECIDO BRIM COM 02 ELOS DE RESPIRO EM CADA LATERAL DE COPA BOTÃO DE PRESSÃO NA ABA PARA FECHAMENTO LATERAL NOS DOIS LADOS APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA E LOGOTIPO DA PREFEITURA DE RUSSAS, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NA PARTE DA FRENTE E PARTE DE TRÁS, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO ÚNICO, USO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA E CONTRA AGENTES TÉRMICOS	UNID	80	145,67	11.653,60
3	COLETE SEM GOLA EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70 DE POLIÉSTER E 30 DE ALGODÃO COR AZUL MARINHO CONTENDO 04 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, SENDO 02 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 02 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO O COLETE TERÁ ZIPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER, FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS COSTURAS PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVENDO SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNID	80	117,93	9.434,40
4	COLETE SEM GOLA EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70 DE POLIÉSTER E 30 DE ALGODÃO COR ANGORÁ CLARO CONTENDO 04 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, SENDO 02 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 02 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO O COLETE TERÁ ZIPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER, FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS	UNID	23	117,93	2.712,39



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
107
RUBRICA
PREFEITURA DE JAGUARUANA

5	<p>LAVAGENS COSTURAS PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVENDO SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>BOLSA TIPO PASTA COM DUAS ALÇAS CURTAS E UMA COMPRIDA AJUSTÁVEL E RESISTENTE, NA CORAZUL MARINHO</p> <p>CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIÉSTER 100, MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO X 29CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE FECHO DE ZÍPER RESISTENTE COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK/TABLET, COM DUAS REPARTIÇÕES E UM BOLSO/COMPARTIMENTO NA FRENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM X 20CM COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	UNID	80	163,53	13.082,40
6	<p>BOLSA TIPO PASTA COM DUAS ALÇAS CURTAS E UMA COMPRIDA AJUSTÁVEL E RESISTENTE, NA CORANGORA CLARO</p> <p>CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIÉSTER 100, MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO X 29CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE FECHO DE ZÍPER RESISTENTE COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK/TABLET, COM DUAS REPARTIÇÕES E UM BOLSO/COMPARTIMENTO NA FRENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM X 20CM COM APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	UNID	23	163,53	3.761,19

Total Estimado: R\$ 43.994,39 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

I - A presente licitação é aberta exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

I - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

III- Os materiais, deverão apresentar as especificações mínimas descritas no presente termo, sendo aceito equipamento com qualidade superior.

3.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

3.1.1 – A quantidade foi estimada tomando como base a demanda necessária para atender o objeto em questão.

3.1.2 – Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi promovido pesquisa de mercado pelo setor de compras do Município, sendo tomado como base o preço médio apresentado cujo os dados estão apresentado no presente processo.

3.2. DAS AMOSTRAS



3.2.1- Os Licitantes arrematantes do presente certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto dentro do prazo de validade (se for o caso), compatível com as especificações deste edital e da proposta vencedora.

3.2.2 – As amostras deverão ser apresentadas contendo a indicação do proponente e número da licitação, devendo as mesmas ser apresentadas para análise, em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. A entrega será na Secretaria promotor da licitação nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas em dias úteis.

3.2.3 – A análise das amostras será promovida por profissional a ser indicado pela secretaria interessada, para a análise das amostras, devendo o mesmo emitir o parecer de análise.

3.2.4 -Critérios de avaliação das amostras: será avaliado dentre outros a qualidade do produto, bem como se o produto corresponde ao descrito na proposta.

3.2.5 - Motivos para desclassificação:

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta;
- c). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- d). Amostras com embalagem danificada;
- e). O não cumprimento da entrega das amostras, dentro do prazo estabelecido

3.2.6 – A aceitabilidade da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1-Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a proponente fornece ou já forneceu produto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas para execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos consignado ao orçamento do Município, por conta das dotações orçamentárias descritas a seguir:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gestão dos Serviços de atenção básico	1101	10.301.0400.2.056	3.3.90.30.00
Gestão dos serviços de vigilância em Saúde	1101	10.305.0408.2.062	3.3.90.30.00



103
PREFEITURA DE JAGUARUANA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

6. DA EXECUÇÃO

6.1 – O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2- A administração rejeitará o objeto licitado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

6.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA LOCAL

7.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na sede da Secretaria Contratante do Município de Jaguaruana.

7.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

7.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

7.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

7.6 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE





PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

104
1-15
R. Técnica
2023/10/15

8.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

9.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

9.2 - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

9.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

9.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

9.5 - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

9.6 - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

9.7 - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

9.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

9.9 - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

